



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos  
e-mail: [simonefsantos1978@gmail.com](mailto:simonefsantos1978@gmail.com)  
Fone:(51) 999323276

### Projeto de Lei do Legislativo nº 086/2025

**“DISPÕE SOBRE A  
DISPONIBILIZAÇÃO DE CARNÊ DE  
IPTU EM BRAILLE PARA  
CONTRIBUINTES COM DEFICIÊNCIA  
VISUAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU, imposto predial e territorial urbanos confeccionados no sistema convencional e em braille.

**Art. 2º** Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em Braille deverão inscrever-se e cadastrar-se na Prefeitura.

**Art. 3º** Cabe ao Poder Executivo disponibilizar endereço eletrônico e local físico para realização do cadastro de portadores de necessidades especiais visuais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 23 de setembro de 2025.

**Vereadora Simone Santos**

Bancada do PDT  
Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 25/09/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
Ass. Jessy 16:30



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos  
e-mail: [simonefsantos1978@gmail.com](mailto:simonefsantos1978@gmail.com)  
Fone: (51) 999323276

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei trata da acessibilidade para pessoas com deficiências visual. A oferta de carnês de IPTU em braille é fundamental para a inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência visual, garantindo que tenham acesso igualitário a informações cruciais, como o teor das cobranças de impostos, promovendo a cidadania e o direito à informação conforme os princípios da legislação brasileira

O Poder Público no seu dever de universalização da informação e em respeito ao princípio da igualdade não pode se furtar desta realidade e assim sendo, quando se trata de imposto de tamanha importância para a sociedade, é mais do que justo que a sua formalização se dê em formato que possibilite aos contribuintes portadores de deficiência visual tenham esse direito assegurado.

Balneário Pinhal, 23 de setembro de 2025.

Vereadora Simone Santos

Bancada do PDT

Recebi em 25/09/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
16:30

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>